REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

"Autoriza a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 013/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário ao prolongamento da Avenida João Goulart, conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico, em anexo, a parte dos seguintes imóveis:

I – FRAÇÃO A: imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Santiago-RS, sob o nº 51.491 de propriedade de Ivan Dorneles da Silva e Ivete Dorneles Silva, com área de 5.067,41 m².

II – FRAÇÃO B: imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Santiago-RS, sob o nº 45.026, de propriedade de Evony Dorneles da Silva e Alvino Leni Lourenço da Silva, com área de 3.537,89 m².

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é autorizada a declaração de urgência na medida de que trata a presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação se dará por meio de Decreto.

Art. 5º Será designada comissão para elaborar planta das áreas e avaliação de cada área, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, devendo pelo menos um ser Engenheiro(a), mediante laudo devidamente fundamentado para efeito de estabelecer o preço a ser oferecido aos expropriados.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 02 de março de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final